

RELATÓRIO ESTATÍSTICO – Ano 2021¹

O **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)** é o instrumento jurídico processual adequado à responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos ao patrimônio público, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, compreendendo os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e as empresas cuja maioria do capital votante pertença ao Estado do Ceará.

O Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021, regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e trouxe a determinação de publicação, ao menos uma vez por ano, de relatório indicando o número total de PAR instaurados, em andamento e transitados em julgado no Estado, o número de inspeções realizadas em processos licitatórios no Estado, bem como o valor total das multas aplicadas em decorrência de decisões administrativas sancionadoras proferidas em sede de PAR.

Em 2021, registra-se que não houve a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Quanto ao número de inspeções, os dados a seguir referem-se apenas às inspeções realizadas em processos licitatórios no Estado, conforme determinação prevista no Decreto Estadual nº 33.951/2021.

2

Inspeções realizadas em processos
licitatórios no Estado

¹ **Art. 69, Decreto Estadual nº 33.951/2021** A CGE publicará, ao menos uma vez por ano, em seu sítio eletrônico, relatório indicando, no mínimo, as seguintes informações do período:

I - o número total de PAR instaurados, em andamento e transitados em julgado no Estado;

II - o número de inspeções realizadas em processos licitatórios no Estado; e

III - o valor total das multas aplicadas em virtude de decisões administrativas sancionadoras proferidas em sede de PAR.